
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.490, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cessão de Uso de um climatizador ar split, motosserra Stihl, moto bomba hidráulica para uso do Corpo de Bombeiros Militar – CBM/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Termo de Cessão de Uso, sendo que o prazo será determinado em contrato:

Descrição dos bens:

- (01) Uma motosserra Stihl 260 SA-40 – Valor do bem R\$1.709,00 (hum mil setecentos e nove reais);
- (01) Uma motosserra Stihl 460 AS-64 – Valor do bem R\$2.763,00 (dois mil setecentos e sessenta e três reais);
- (01) Uma motosserra Stihl 193 AS-30 – Valor do bem R\$1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais);
- (01) Motobomba Hidráulica e conjunto de ferramentas hidráulicas **Desencarcerador Holmatro** (Composição Motobomba hidráulica, alargador, cilindro expensor, cortador de pedal, tesoura e par de correntes) – Valor do bem R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);
- (01) Um climatizador de ar split 12.000 BTU KOMEKO – Valor do bem R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Todos os itens serão adquiridos proveniente de verba do Funrebom do Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:39A037D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/03/2022. Edição 3285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>